



04

“Plano de suspensão provisória das actividades lectivas para reciclagem” e “Plano da licença sabática para reciclagem”

A Lei de Bases do Sistema Educativo Não Superior (Lei n.º 9/2006) produz efeitos desde o ano lectivo 2007/2008. A fim de concretizar gradualmente a intenção e espírito desta lei, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude (DSEJ) lançou, no ano lectivo 2007/2008, “Plano de suspensão provisória das actividades lectivas para reciclagem” e “Plano de licença sabática para reciclagem”. Estes planos têm como objectivo permitir aos docentes a realização de actividades de aperfeiçoamento profissional sem quebra de vencimento, e, por isso, livres de preocupações, a fim de melhorarem continuamente os seus conhecimentos profissionais e, em consequência, a qualidade do ensino, promovendo o respeito pela actividade docente e a valorização da ética na sociedade. Estes planos permitirão que as escolas fiquem dotadas de recursos adequados a nível técnico e profissional. A filosofia subjacente a estes cursos tem sido bem aceite pelas escolas e docentes pelo que, para que mais docentes possam beneficiar destes planos, a DSEJ vai continuar a implementá-los no ano lectivo 2008/2009.

Os objectivos do plano de suspensão provisória das actividades lectivas para reciclagem são: coordenar as necessidades de desenvolvimento de cursos e ensino na escola, incentivar e apoiar os diversos planos de formação e o desenvolvimento profissional dos docentes propostos pelas escolas. O plano de suspensão provisória das actividades lectivas para reciclagem permite que os formandos deixem de exercer provisoriamente as suas funções para participar nas várias actividades de aperfeiçoamento. Estas actividades de reciclagem podem concretizar-se em cursos de formação, workshop, seminários ou intercâmbios com o exterior. O plano poderá concretizar-se de duas formas: de duas semanas a meio ano consecutivo ou através da suspensão de metade das horas lectivas a leccionar por semana, mas num prazo não superior a um ano lectivo.

O objectivo do plano da licença sabática para reciclagem é, por um lado, possibilitar aos docentes actualizarem os seus conhecimentos a fim de poderem progredir profissionalmente e, por outro, estimular as escolas a valorizarem o desenvolvimento dos seus recursos humanos.

O pessoal docente para poder beneficiar deste plano tem de ter 10 anos de tempo de serviço no exercício de funções docentes em Macau, apresentar pessoalmente o plano do desenvolvimento profissional e ser recomendado pela escola onde trabalha.

O plano da licença sabática para reciclagem consiste em os formandos se desligarem das suas actividades normais para participar nas diversas actividades de aperfeiçoamento tais como: cursos de formação; estudos pedagógicos, elaboração de relatórios ou artigos. Estes relatórios e artigos permitirão analisar os planos de formação e partilhar os resultados com os colegas. Pretende-se, ainda, que estes cursos possam melhorar a capacidade analítica e de exposição dos docentes e a capacidade de partilhar e trocar experiências.

Colaboração: Fig. 10





O prazo do plano da licença sabática para reciclagem é de seis meses a um ano.

De forma a os docentes poderem dedicarem-se de forma exclusiva e sem preocupações aos planos, a Direcção dos Serviços de Educação e Juventude vai atribuir um subsídio máximo de \$150.000, sendo a quantia definitiva definida em função do prazo do plano. Pelo que, durante a duração dos planos, não será permitido aos docentes o exercício de qualquer actividade remunerada. Estes planos implicam, todavia, que após a conclusão dos planos, o pessoal docente continue a trabalhar nas escolas de Macau durante pelo menos 3 anos. No período da licença sabática e suspensão provisória, o

pessoal docente que dela beneficia continua a receber o subsídio atribuído aos docentes e o prémio de antiguidade, bem como a ter acesso aos cuidados de saúde.

Julga-se que através dos planos acima referidos é possível possibilitar aos docentes um bom desenvolvimento profissional, uma vez que podem participar nas actividades de aperfeiçoamento profissional sem preocupações; atualizarem-se profissionalmente e utilizarem os conhecimentos obtidos para desenvolverem modelos de ensino mais actualizados e eficazes, promovendo desta forma a reforma curricular e pedagógica e contribuindo para uma educação com mais qualidade.

04 “Training Plan on Temporary Suspension of Scholastic Activity” and “Plan for Further Study on School Leave”

Regulation No. 9/2006 of the “Code of the Programme of Non-tertiary Education System of Macau” becomes effective from the academic year 2007/2008. To strive for the implementation of the principle and spirit of this code gradually, the Education and Youth Affairs Bureau introduced the “Training Plan on Temporary Suspension of Scholastic Activity” and “Plan for Further Study on School Leave” in the academic year 2007/2008. The aims of these plans are, through the supply of reasonable resources to schools, to enable teaching staff to concentrate on their professional development activities, hence resulting in the enhancement of their professionalism and teaching effectiveness, so as to develop a social custom of students respecting teacher and having high regard for truth. In general schools and teaching staff support and welcome the principle and spirit of these plans. In order that more teaching staff are able to enjoy this benefit, the plans have been extended to the academic year 2008/2009 by the Education and Youth Affairs Bureau.

The purpose of the “Training Plan on Temporary Suspension of Scholastic Activity” is to encourage and support different kinds of teaching training and professional development plans suggested by schools in line with the needs of school course and educational development. The definition of this plan is that selected teaching staff are temporarily released from work to participate in different on-the-job training activities. These activities include training course, workshop, seminar and visits outside Macau etc. The duration for “Temporary Suspension of Scholastic Activity” lasts from two weeks to six months or not more than 50% of total weekly teachings sessions for a period not exceeding one academic year.





“Training Plan on Temporary Suspension of Scholastic Activity” and “Plan for Further Study on School Leave”

The purpose of the “Further Study on School Leave” is to provide resources and spare time needs for professional development to teaching staff who have a will to enhance their professionalism, thus enabling them to pursue teaching excellence in their professional area. In the meantime, it encourages schools to establish long term plans for the development of their internal human resources. Any teaching staff who has ten years’ teaching experiences in Macau, proposes to join the professional development plan on his own initiative and is recommended by school, is eligible to apply. The definition of the “Further Study on School Leave” is that teaching staff are completely detached from working post without losing their status as teacher when they are undergoing flexible and diversified training activities. These activities include participating in training and attending courses for the enhancement of professionalism; writing reports and articles of knowledge acquired from undergoing researches, to share with educational workers; composing articles or compiling books after organizing, reflecting and concluding on their personal teaching experiences. The duration for further study on school leave lasts from more than six months to one year.

To ensure that teaching staff are relieved when they are undergoing further learning activity, the selected teaching staff are not allowed to perform any remunerated labour and service. The Education and Youth Affairs Bureau will pay each teacher an allowance of up to a maximum of Macau Dollar one hundred and fifty thousand. The amount will be calculated according to the

duration of further study on school leave. After further learning is finished, the teachers must serve in Macau’s schools for no less than three years. This is to ensure that they are able to contribute their experiences gained from further learning as a return to the society. Teachers who join both training plans are still entitled to teaching allowance, seniority bonus and health care services.

Through the above training plans, we expect to create excellent conditions for the teaching staff to develop professionalism, allowing them to devote to professionalism enhancement activities. As a result, they can make use of the newest professional development information to conclude and organize their teaching experiences, create more high quality teaching models, motivate school course and teaching reform and speed up the development of high quality education.

